



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 626 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 245.355,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0014.2.025 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.00.00.00 (63) – Aplicações Diretas.....R\$ 145.355,41

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.00.00.00 (04) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 245.355,41

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

10.306.0018.2.004 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.00.00.00 (08) – Aplicações Diretas.....R\$ 138.794,05

12.365.0018.2.009 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.00.00.00 (24) – Aplicações Diretas.....R\$ 41.093,51

12.361.0004.2.011 – MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.00.00.00 (10) – Aplicações Diretas.....R\$ 65.467,85

T O T A L.....R\$ 245.355,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Novembro de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Novembro de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças